



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>44</u> /2023-PMB	FOLHA Nº <u>001</u> /
---	-----------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023-PMB:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2023 - PMB

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

Em 14 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda: Antônio Carlos Martins Junior

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Divisão de Recursos Humanos vem justificar a necessidade de contratação de empresa para atuar especificamente na constatação de erros, correção de erros e envio das informações do E-SOCIAL, afim de dar mais agilidade na atualização do mesmo, tendo em vista a alta demanda de mão de obra para tal fim, e a falta de efetivo na Divisão de Recursos Humanos, fato já anteriormente relatado à Administração.

A necessidade de contratação pelos meios legais, é de extrema urgência, tendo em vista que, pelos motivos abaixo expostos, o e-social encontra-se na primeira fase, necessitando com urgência dar-se continuidade nas fase 2, 3 e 4, visto que há risco eminente de se bloquear certidões e outros recursos do município.

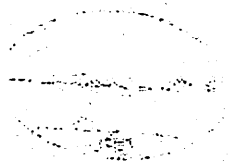
Como já explicito à anteriormente à Administração, a Divisão de Recursos Humanos tem demanda diariamente no atendimento de servidores municipais, e paralelo a isso, a demanda para andamento de folha de pagamento, lançamentos de férias, dentre outras demanda que são exigidas das diversas secretarias do município, atrelando-se ainda a tais casos, o atendimento constante de servidores no balcão desta Divisão.

Tais demanda tiveram um aumento considerável após a implantação do novo ponto biométrico, onde há a necessidade de lançamento manual de justificativas e atestados médicos.

Vale frisar que diariamente, a Divisão recepciona em média 100 justificativas dos pontos, juntamente com atestados médicos, onde todos os dias devem ser lançados no sistema de forma manual, resultando um montante de quase 600 no mês, necessitando-se de servidores exclusivos também para tais demandas.

Atrelado a isso, temos as demandas dos PSS, principalmente da Secretaria de Educação, que nos últimos dias trouxe retrabalho ao setor, visto os contínuos erros em editais, o que gera e gerou retrabalho de contratação, rescisão de contrato e nova contratação. Continuando, para tudo isso, há a necessidade de preenchimentos de CTPS com contratação, baixa e nova contratação, dentre outros documentos necessários.

Também citamos a situação do servidor Antonio Donizete, que por problemas de saúde de sua esposa, falta constantemente ao trabalho, o que acarreta mais acúmulo de trabalho, visto



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by proper documentation and that the books should be kept up to date at all times. The second part of the document outlines the various methods used to verify the accuracy of the accounts, including the use of trial balances and the reconciliation of bank statements. It also discusses the importance of regular audits and the role of the auditor in ensuring the integrity of the financial statements.

The third part of the document deals with the classification of assets and liabilities, and the determination of the net worth of the entity. It discusses the various types of assets, such as cash, receivables, and inventory, and the methods used to value them. It also discusses the various types of liabilities, such as payables and loans, and the methods used to value them. The fourth part of the document discusses the preparation of the financial statements, including the balance sheet, the income statement, and the statement of cash flows. It also discusses the importance of providing clear and concise explanations of the figures shown in the statements.

The fifth part of the document discusses the various methods used to analyze the financial statements, including the use of ratios and trends. It also discusses the importance of comparing the results of the entity's operations with those of its competitors and with industry averages. The sixth part of the document discusses the various methods used to improve the efficiency of the accounting system, including the use of automation and the implementation of internal controls. It also discusses the importance of staying up to date with the latest developments in accounting and finance.

The seventh part of the document discusses the various methods used to ensure the accuracy and reliability of the financial statements, including the use of external audits and the implementation of quality control procedures. It also discusses the importance of providing clear and concise explanations of the figures shown in the statements. The eighth part of the document discusses the various methods used to improve the transparency and accountability of the financial reporting process, including the use of disclosure requirements and the implementation of ethical standards.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



que tal servidor é responsável por emissão de documentos tais como CTCs e as cópias de documentos que a acompanham, DECLARAÇÕES DE TRABALHO, agendamento de perícia, etc.

Vale dizer que o servidor Antonio Donizete está de licença prêmio, e pela situação de não vir trabalhar, os demais servidores do setor tem que assumir o encargo afim de atender a demanda, que não é pequena, para não acumular mais ainda os trabalhos na Divisão.

Enfim, é de suma importância a contratação de empresa para que atue na constatação, correção de erros e posterior envio do e-social, para que não venha ocorrer transtornos e multas em desfavor do município, visto que tais sanções já estão na eminência de ocorrer, por conta da fase em que se encontra.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico operacional no Sistema de Gestão Pública (Betha), com disponibilização de serviços qualificados para o atendimento das necessidades administrativas da Divisão de Recursos Humanos no envio de informações ao e-Social (Documentação Técnica e eventos do E-social, novas obrigações acessórias, Tabelas e regras de validação, Análise do cadastro do empregador, análise das tabelas do cadastro, RET-registro de eventos Trabalhistas).

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

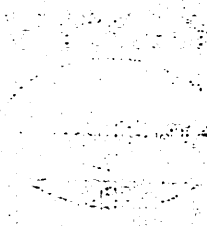
4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

4.3. Plano Orçamentário:

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process. The authors note that while the data is extensive, it is not without its limitations, and they provide a detailed explanation of these constraints.

In the second part of the document, the authors present a comprehensive analysis of the results. They discuss the trends observed in the data and provide a detailed interpretation of the findings. This section includes several tables and figures that illustrate the key points of the analysis. The authors conclude that the data supports their initial hypotheses and provides valuable insights into the phenomena being studied.

The final part of the document discusses the implications of the findings and offers suggestions for future research. The authors argue that the results have significant implications for the field and suggest that further studies should be conducted to explore the underlying mechanisms. They also provide a list of references and a detailed index to facilitate access to the information presented in the document.

In conclusion, this document provides a thorough and detailed account of the research project. It covers all aspects of the study, from the initial planning and data collection to the final analysis and conclusions. The authors have provided a clear and concise summary of the findings, which will be of great value to anyone interested in the subject matter. The document is well-organized and easy to read, making it an excellent resource for students and researchers alike.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

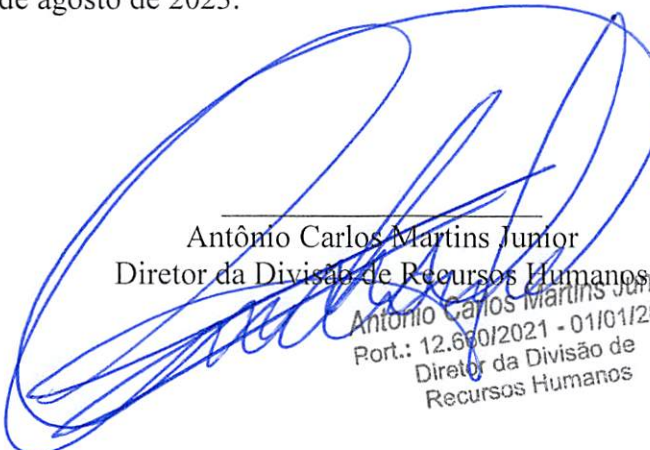


5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

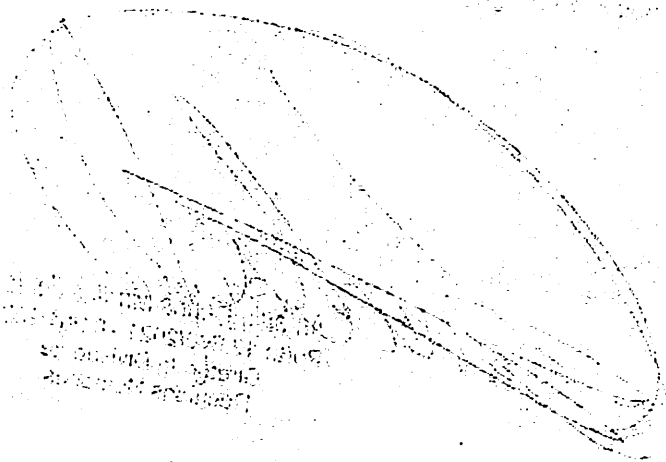
- a) Fiscal Técnico: Antonio Carlos Martins Junior
- b) Assessoria de Planejamento: Wanderson de Oliveira
- c) Gestor do Contrato: Rafael Henrique Eneas Marinho

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 01 de agosto de 2023.



Antônio Carlos Martins Junior
Diretor da Divisão de Recursos Humanos
Antônio Carlos Martins Junior
Port.: 12.660/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de
Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

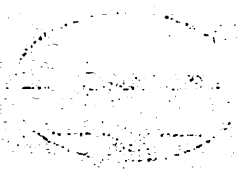
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. _____/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL (Documentação Técnica e eventos do E-social, novas obrigações acessórias, Tabelas e regras de validação, Análise do cadastro do empregador, análise das tabelas do cadastro, RET-registro de eventos Trabalhistas)	5380	SERVIÇO	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

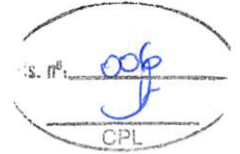
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023. |

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) é um sistema do governo federal instituído pelo Decreto 8.373/2014, que unifica informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

O Governo Federal estabeleceu normas e prazos para implantação da Escrituração Digital para os órgãos públicos, cujo descumprimento pode acarretar multas e impedir a celebração de novos convênios com a União.

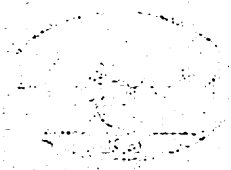
Nesse sentido, Divisão de Recursos Humanos apresenta a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos administrativos, para atuar especificamente na constatação e correção de erros, oriundos dos cadastros do Sistema de Gestão Pública - Betha, para envio das informações do e-Social, a fim de atender em caráter de urgência os prazos estabelecidos pelo Governo Federal.

A necessidade de contratação é de extrema urgência, tendo em vista que os envios do e-Social encontram-se ainda na primeira e segunda fase de implantação, e devido as inconsistências existentes nos cadastros e lançamentos realizados no Sistema Betha existe o risco eminente de se bloquear certidões e outros recursos do município.

Paralelo a essa contratação, a Divisão de Recursos Humanos compromete-se em realizar a capacitação para a qualificação dos servidores quanto às rotinas necessárias para operacionalização e administração do e-Social, incluindo o atendimento de diligências, garantindo o cumprimento das obrigações legais impostas ao órgão.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [não contemplado]



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to track and audit activities. The text also mentions the need for transparency and accountability in all financial dealings.

In the second section, the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the process of gathering information from different sources and how this data is then processed to identify trends and patterns. The text highlights the importance of using reliable and up-to-date information to ensure the accuracy of the analysis.

The third part of the document focuses on the implementation of the findings from the analysis. It discusses the various strategies and techniques used to put the results into practice. The text also mentions the importance of monitoring and evaluating the effectiveness of these strategies over time to ensure they are achieving the desired outcomes.

In the fourth section, the document discusses the challenges and limitations of the current system. It identifies the areas where the system is not performing well and the reasons for these issues. The text also mentions the need for ongoing research and development to address these challenges and improve the system's performance.

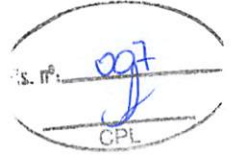
The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of accurate record-keeping, effective data collection and analysis, and the implementation of findings. The text also mentions the need for continued effort and collaboration to ensure the system remains robust and effective.

Finally, the document concludes with a call to action, urging all stakeholders to take the necessary steps to address the identified issues and improve the system. It emphasizes the importance of working together to create a more transparent and accountable financial system.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- II) Data de publicação no PNCP: [não contemplado.]
- III) Id do item no PCA: [não contemplado]
- IV) Classe/Grupo: [não contemplado]
- V) Identificador da Futura Contratação: [não contemplado]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O trabalho será dividido em etapas para o melhor acompanhamento; considerando na primeira etapa será realizado um diagnóstico do setor e o envio das informações da primeira fase do e-Social, após o acompanhamento das parametrizações e envio dos eventos não periódicos a exemplo das admissões, exonerações, afastamentos, reintegração, alterações cadastrais e contratuais; e na segunda o envio dos eventos de remuneração, datas de pagamentos e totalizadores de INSS e IR e na terceira os eventos de SST.

Etapa I – Análise de sistemas para envio de arquivos do e-Social, qualificação cadastral e envio dos eventos. Como resultado dessa etapa a contratada emitirá os seguintes relatórios detalhados incluindo os principais aspectos identificados, relacionando os riscos e as necessidades de correção;

Etapa II – Análise de sistemas para envio de arquivos do e-Social e envio da 2ª e 3ª fase dos eventos para o e-Social. Nesta etapa, as informações das remunerações dos trabalhadores serão analisadas para alimentar os eventos e avaliar os totalizadores; A avaliação das regras, leiautes e informações operacionais é de responsabilidade da contratada antes do envio de cada evento por fase, assessorando com base na legislação trabalhista e previdenciária atual.

Etapa III – Eventos de SST.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Na presente contratação, não se aplicam critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas.

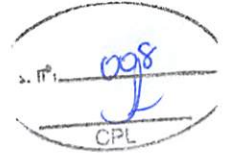
Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. |

Garantia da contratação

4.5. Não se aplica exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. |

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. |

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

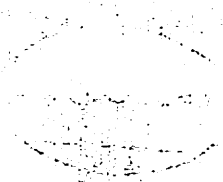
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).



CONFIDENTIAL



The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

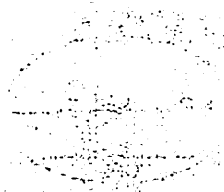
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. Various tests were conducted to determine the significance of the findings. The results indicate that there is a strong correlation between the variables being studied, which supports the initial hypothesis.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and their implications. It suggests that the current trends are likely to continue unless there is a significant change in the underlying factors. The author also provides recommendations for future research and practical applications of the findings.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. |

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the information, highlighting the challenges faced during the process.

The second part of the document provides a detailed overview of the experimental procedures. It describes the specific steps taken to conduct the study, from the initial setup to the final data collection. This section includes a discussion of the equipment used, the environmental conditions, and the protocols followed to ensure consistency and accuracy throughout the experiment.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the data collected during the experiment. The analysis shows that the results are consistent with the theoretical predictions, and it discusses the implications of these findings for future research in this field.

In conclusion, the document summarizes the key findings of the study and offers suggestions for further research. It emphasizes the need for continued exploration in this area to better understand the underlying mechanisms and to develop more effective methods for data collection and analysis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 015
CPL

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The text outlines various methods for data collection and analysis, highlighting the benefits of using modern technology to streamline processes. It also addresses the challenges of data security and privacy, providing recommendations for best practices. The document concludes by stating that a robust system of record-keeping is essential for the long-term success of any organization.

The second section focuses on the role of management in ensuring the integrity of the financial system. It discusses the importance of clear communication and collaboration between departments. The text provides a detailed overview of the internal control framework, including the identification of risks and the implementation of mitigation strategies. It also touches upon the importance of regular audits and the role of external auditors. The document stresses that a strong management team is crucial for maintaining the highest standards of financial reporting.

The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a proactive approach to financial management and the need for continuous improvement. The text offers practical advice for organizations looking to enhance their financial reporting processes. It concludes by expressing confidence in the organization's ability to meet its financial obligations and achieve its long-term goals. The document is intended to serve as a valuable resource for all stakeholders involved in the financial reporting process.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

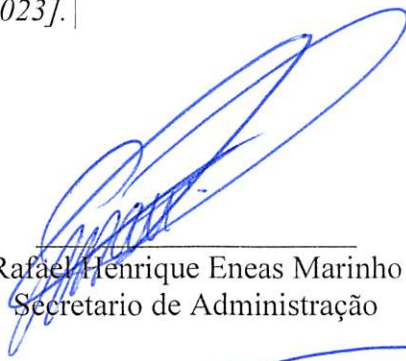
ESTADO DO PARANÁ

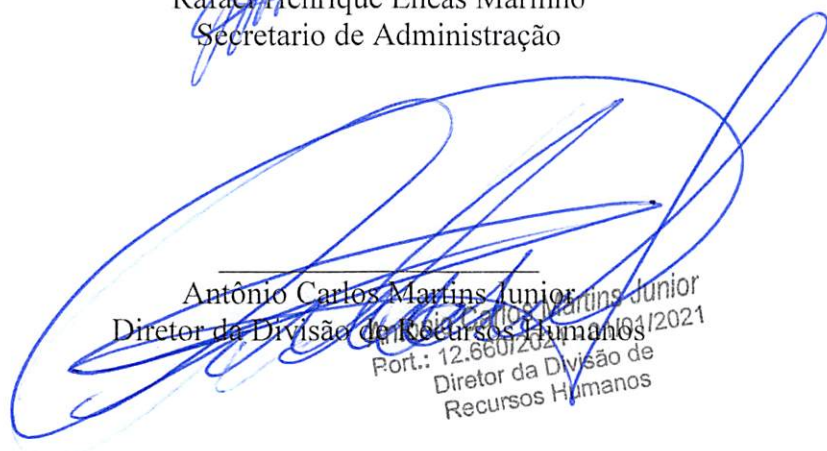


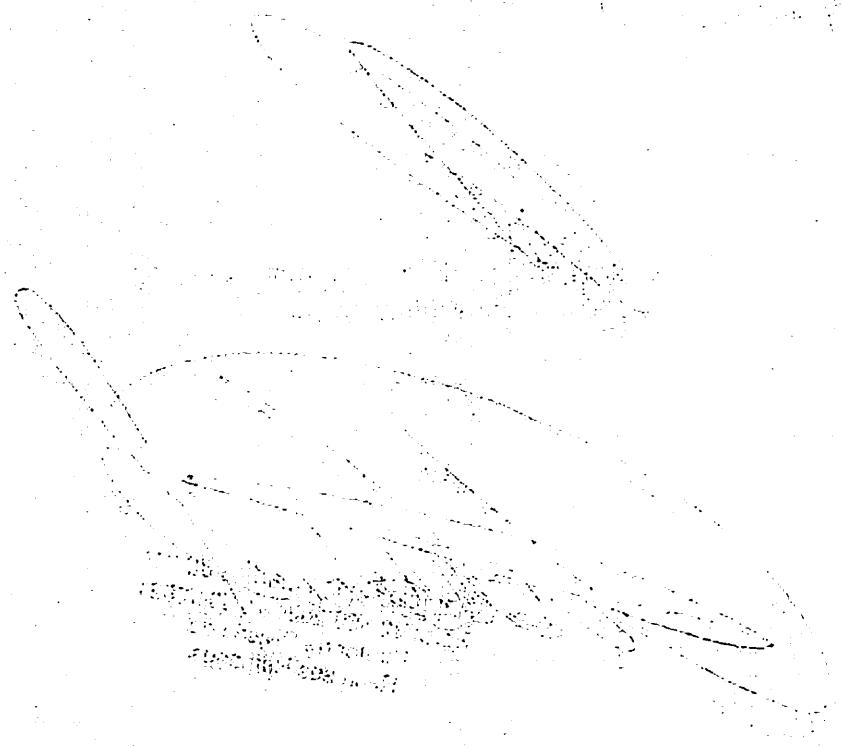
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

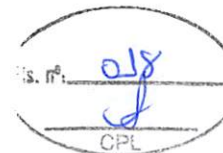
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 01] de [agosto de [2023]. |


Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretario de Administração


Antônio Carlos Martins Junior
Diretor da Divisão de Recursos Humanos
Port.: 12.660/2021
Diretor da Divisão de Recursos Humanos





COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezados Senhores,

A Empresa Acerte Assessoria e Vendas, em atendimento à sua solicitação de informações sobre preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores:

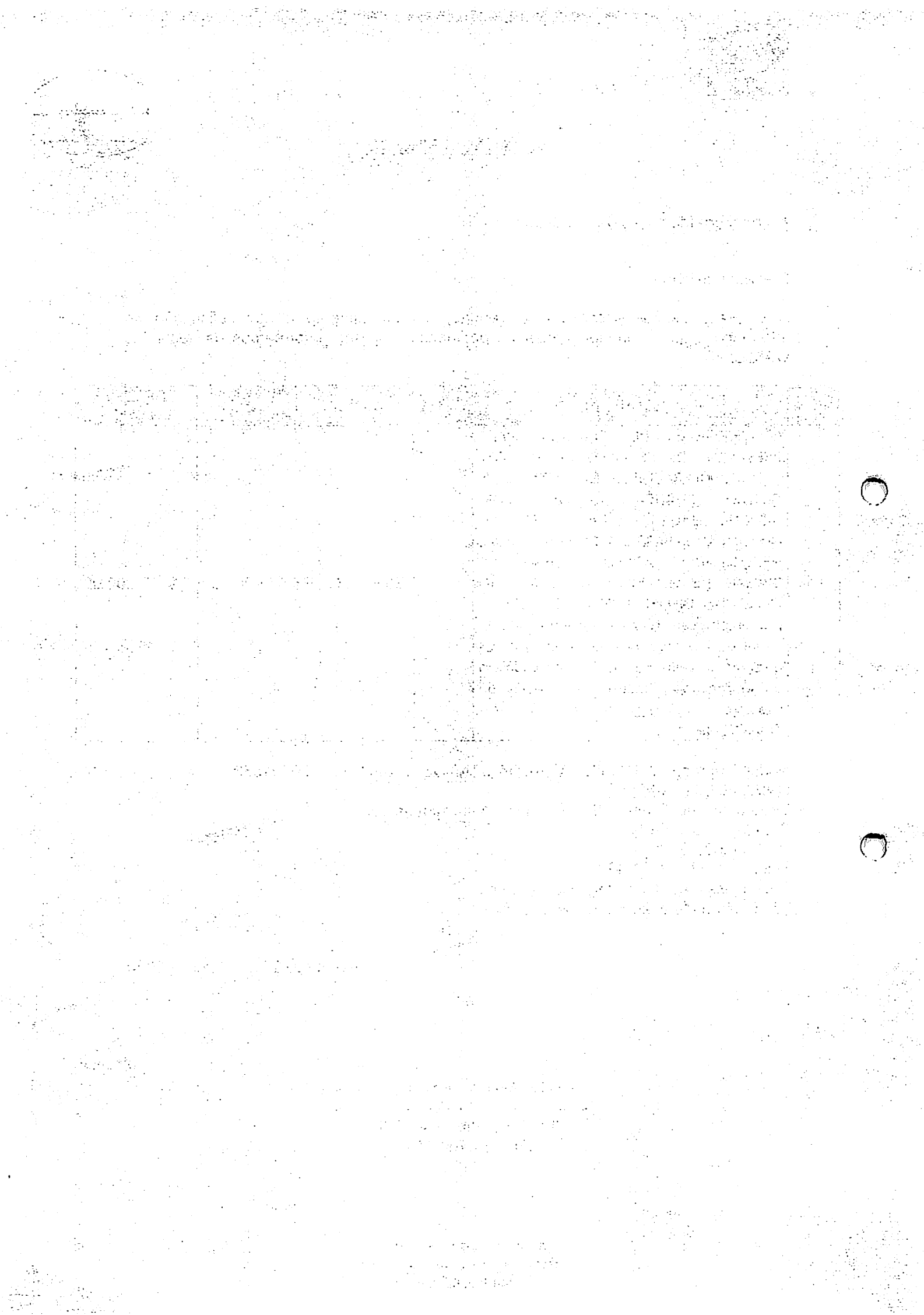
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL (Documentação Técnica e eventos do E-social, novas obrigações acessórias, Tabelas e regras de validação, Análise do cadastro do empregador, análise das tabelas do cadastro, RET-registro de eventos Trabalhistas, etc)..	1	SERVIÇO	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

Nome Empresarial: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830
CNPJ: 46.901.944/0001-30
Endereço: Rua Thereza Grladinovich, 41, Jardim da Luz
Cidade: Londrina-PR
CEP: 86.037-852
Telefone: (43) 99661-4267
E-mail: assessoria.acerte@hotmail.com
Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Londrina, 27 de Julho de 2023

Camila Arruda Santos Calixto

Camila Arruda Santos Calixto
CPF: 334.703.948-30





COTAÇÃO DE PREÇO

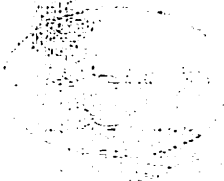
A Empresa HELP ASSESSORIA VIRTUAL, estabelecida na R. Gilberto Nápoli - Michael Licha, - CEP 86078-670, Londrina/PR, inscrita no 39.752.393/0001-25, vem através desta, apresentar cotação de preços para os serviços solicitados, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL (Documentação Técnica e eventos do E-social, novas obrigações acessórias, Tabelas e regras de validação, Análise do cadastro do empregador, análise das tabelas do cadastro, RET-registro de eventos Trabalhistas, etc).	1	SERVIÇO	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Suzana Santos

Londrina, 28 de Junho de 2023

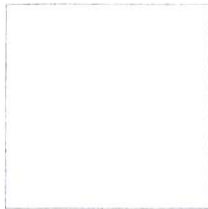


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.



Orçamento: 101



JEFERSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
37219129858
JEFERSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
37219129858
CNPJ: 32479736000180
Rua Cândido Mota, 1456
19807200 - Assis - SP
(18) 9632-2035

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **101** Vendedor: **JD Ferramentas**

Cliente: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

CNPJ: **76.235.753/0001-48**

Telefone: **(43) 3542-4525**

Emissão: **31/07/2023**

Data de entrega: **30/08/2023**

Data de validade: **30/08/2023**



ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues**

Número: **1457**

Bairro: **Centro**

CEP: **86360-000**

Cidade: **Bandeirantes**

Estado: **PR**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues**

Número: **1457**

Bairro: **Centro**

CEP: **86360-000**

Cidade: **Bandeirantes**

Estado: **PR**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÃO e-SOCIAL	SERVIÇOS	1,000	R\$ 17.600,00	R\$ 0,00	R\$ 17.600,00

Quantidade de Itens: **1,000**

Valor total dos itens: **R\$ 17.600,00**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 17.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.600,00

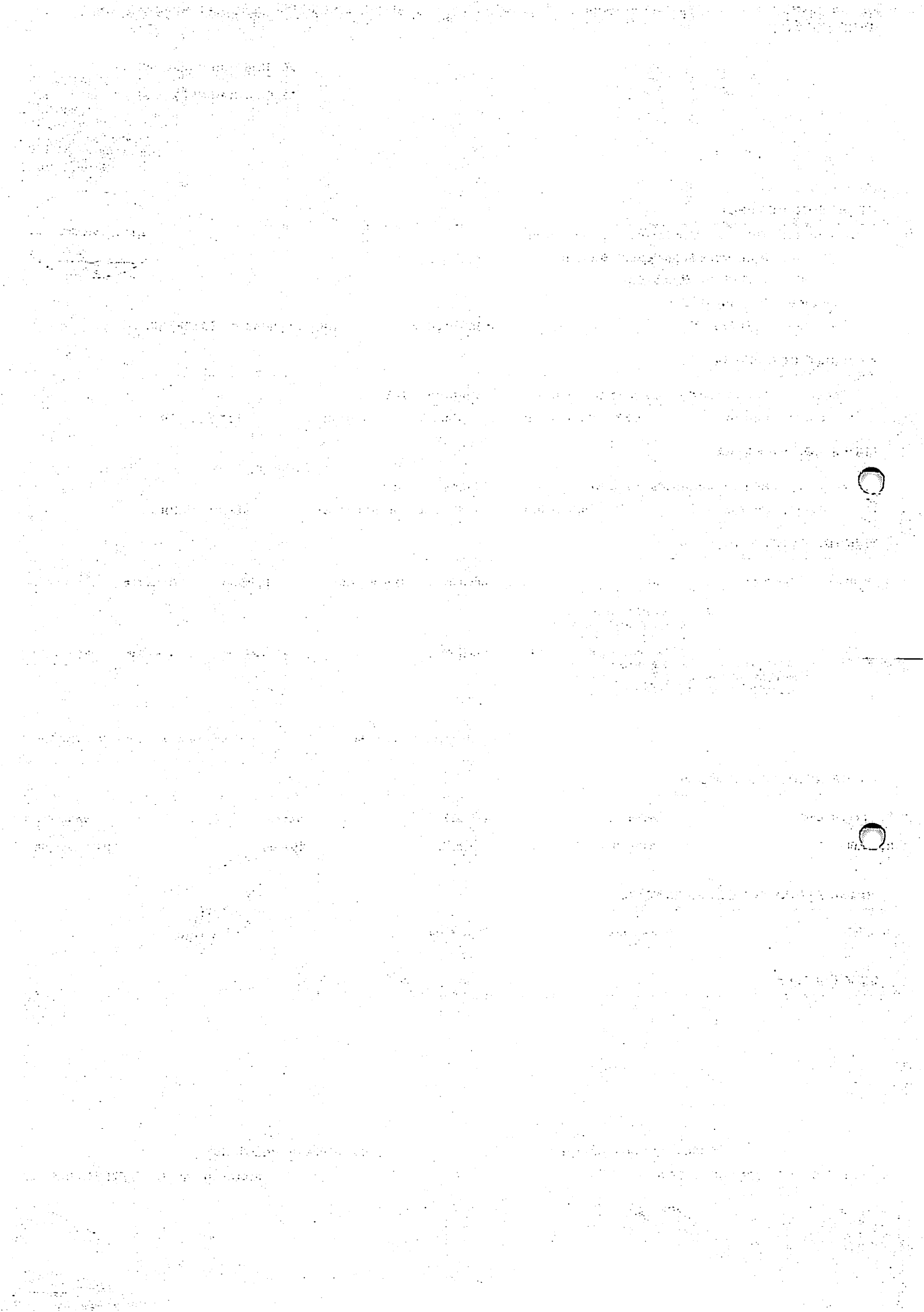
FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor



ATENÇÃO! Sua sessão expira em 42 dias. Clique aqui e solicite os documentos para renovação da sua assinatura.

Bem-vindo(a), Departamento De Compras!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Q PESQUISAR

Cotação Rápida

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO NO E-SOCIAL

Regões e Estados +

Últimos 180 dias

Q PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

⌵ Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PEQUENA SISTEMATIZADA IN 65/2021

Principais Resultados	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º	Outras	Cotação	Notas	Fiscais
Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos
Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos	Arquivos

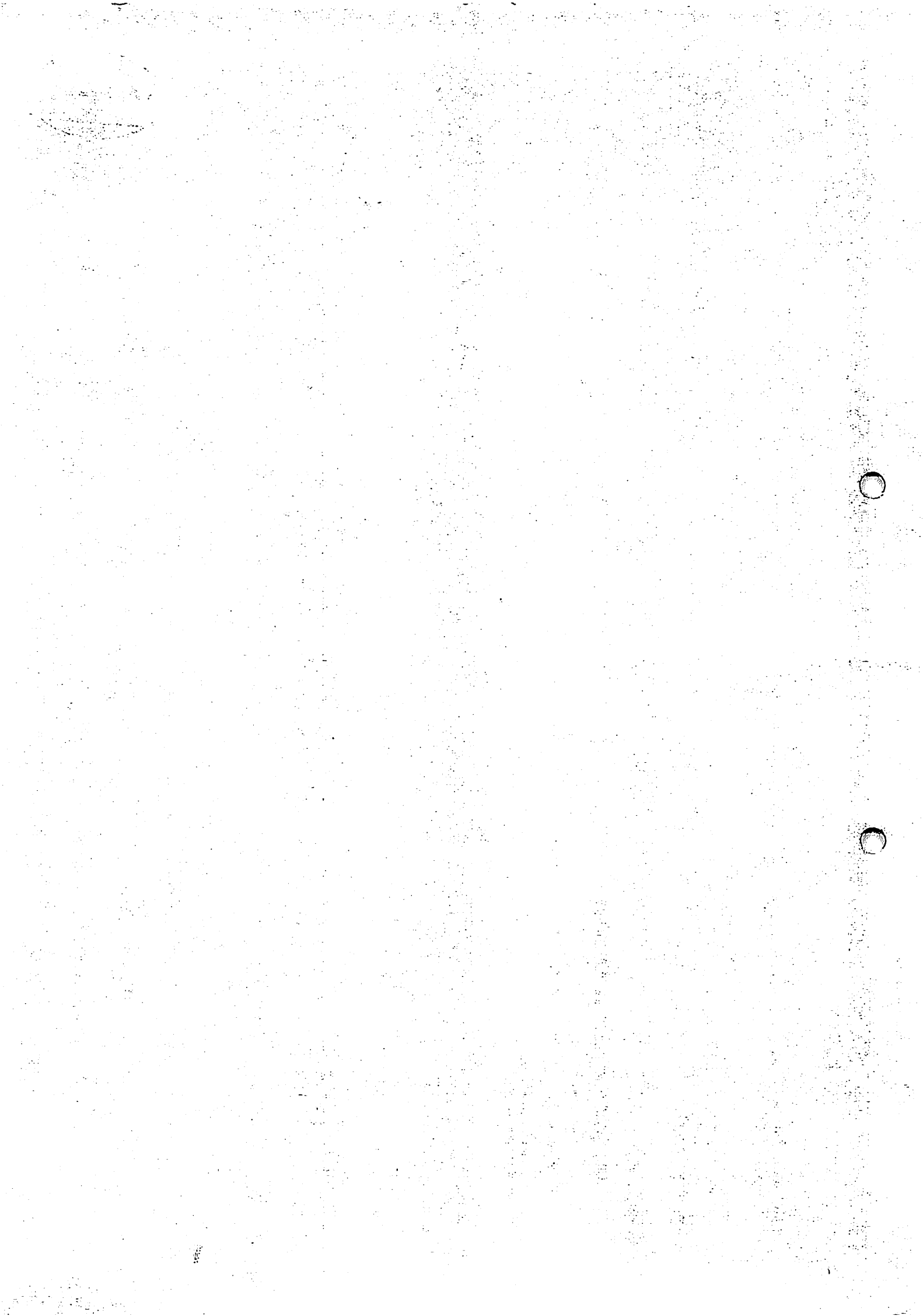
A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

Telefone (47) 3775-1830 | E-mail: contatos@bancoedprecos.com.br | © 2022 Negócios Públicos

Ativar o Windows

Ativar o Windows





022
J
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR | 03/04/2023

Catálogo Compras.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SUPORTE DO E-SOCIAL

Mediana | Ações

Adicionar Item

Volta


Carroll ASSOLAR DA SILVA

Resumo | **Informações Básicas** | **Itens** | **Nota Técnica** | **Resumo**

Pesquisa de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SUPORTE DO E-SOCIAL

Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.







**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
01	3	MÊS	SERVIÇO DE ACESSORIA E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES NO ESOCIAL, ESFINGE: - Treinamento e posteriormente suporte no e-sfinge, no sistema de folha pública (o que deve ser enviado ao tribunal de contas, quais os avisos e erros que não implicaram na importação para o TCE, comparações com os resultados da folha no sistema e no site do TCE, fechamento dos valores da folha), e demais itens para que os envios sejam efetivados com sucesso. - Treinamento e posteriormente suporte no eSocial, envio dentro do sistema pública (o que deve ser enviado, quem deve ser enviado, sequências dos envios, ajustes de erros, fechamento da folha) enfim tudo o que deve devamos corrigir para envio correto par o eSocial. - Treinamento e posteriormente suporte no envio da DCTF-Web. - Análise e diagnóstico para revisão, das gratificações por tempo de serviço de servidores que deixaram de receber por um tempo determinado. - Assessoria a distância com atendimento ilimitado da demanda do município, durante cinco meses, com orientações via e-mail e telefone, acesso remoto e outros meios eletrônicos, todos os dias da semana, orientando e acompanhando o envio dos dados. Assessoria com produção de materiais atendendo a demanda do objeto e prestando apoio técnico aos servidores do Município.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Finanças e Des. Econômico, sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 – MANUTENÇÃODA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 25 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to outline the key objectives and milestones for the next phase of development.

2. The project has made significant progress since the last report, with several key milestones being achieved. These include the completion of the initial design phase, the successful implementation of the core system architecture, and the commencement of user testing.

3. The primary objectives for the next phase are to refine the system's performance, address any identified issues, and ensure that the final product meets the requirements of the stakeholders. This will involve a series of iterative development cycles, each followed by thorough testing and validation.

4. The following table provides a detailed breakdown of the project's progress and the planned activities for the next quarter:

Task	Current Status	Planned Activities
System Design	Completed	Final review and sign-off
Core Architecture	Implemented	Performance optimization
User Testing	Commenced	Collecting feedback and addressing issues
Integration	In Progress	Final integration and deployment preparation

5. It is important to note that the project's success will depend on the continued support and collaboration of all team members. Regular communication and reporting will be essential to ensure that any potential risks are identified and mitigated in a timely manner.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr^a.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná :<https://compra.gov.br/> e <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> . No entanto em contato com empresas que atuam no mesmo ramo obtivemos cotações: **EMPRESA HELP ASSESSORIA VIRTUAL – CNPJ: 39.752.393/0001-25** e **EMPRESA JEFERSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ:32.479.736 / 0001 80** e **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO – CNPJ:46.901.944/0001 – 30**, onde ficou constatado que o valor da contratação é o praticado no mercado e também foi localizado **Edital do Município de Jaborá – SC**.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 01 de Agosto de 2023.

Andréia de S. França
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WYOMING

WHEREAS, certain lands owned by the United States are situated in the State of Wyoming, and it is the policy of the United States to dispose of such lands to the public in the best manner and on the best terms practicable, and

TO WYOMING

that certain lands owned by the United States are situated in the State of Wyoming, and it is the policy of the United States to dispose of such lands to the public in the best manner and on the best terms practicable, and

that certain lands owned by the United States are situated in the State of Wyoming, and it is the policy of the United States to dispose of such lands to the public in the best manner and on the best terms practicable, and

that certain lands owned by the United States are situated in the State of Wyoming, and it is the policy of the United States to dispose of such lands to the public in the best manner and on the best terms practicable, and

WITNESSED my hand and the seal of the Department of the Interior at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19____.

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WITNESSED my hand and the seal of the Department of the Interior at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19____.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830**
CNPJ: **46.901.944/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:08 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **28A1.6418.2AD8.320C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILL. 60637

Dear Sir:

I am pleased to hear that you are interested in the work of the Physics Department at the University of Chicago.

I am sure that you will find our work to be of great interest and value.

I am sure that you will find our work to be of great interest and value.

Sincerely,
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4010100 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830
CPF/CNPJ: 46.901.944/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*ED3ZU7Rs0XA

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

MEMORANDUM FOR THE RECORD

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

On [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.901.944/0001-30
Certidão n°: 38501661/2023
Expedição: 01/08/2023, às 14:32:25
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.901.944/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

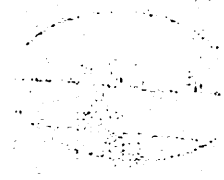
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031224270-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.901.944/0001-30**

Nome: **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830**

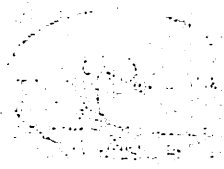
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



THE UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WATER RESOURCES DIVISION
SALT LAKE CITY, UTAH

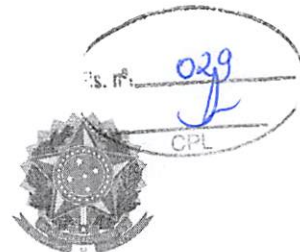
WATER RIGHTS DIVISION
SALT LAKE CITY, UTAH

WATER RIGHTS DIVISION
SALT LAKE CITY, UTAH

WATER RIGHTS DIVISION

WATER RIGHTS DIVISION
SALT LAKE CITY, UTAH

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO
CPF 334.703.948-30

CNPJ 46.901.944/0001-30
Data de Abertura 24/06/2022

Nome Empresarial CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

Nome Fantasia ACERTE ASSESSORIA

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 24/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86037-852	RUA THEREZA GRLADINOVICH	41
Bairro	Município	UF
JARDIM DA LUZ	LONDRINA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

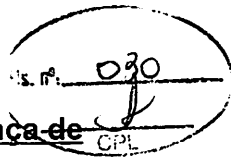
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

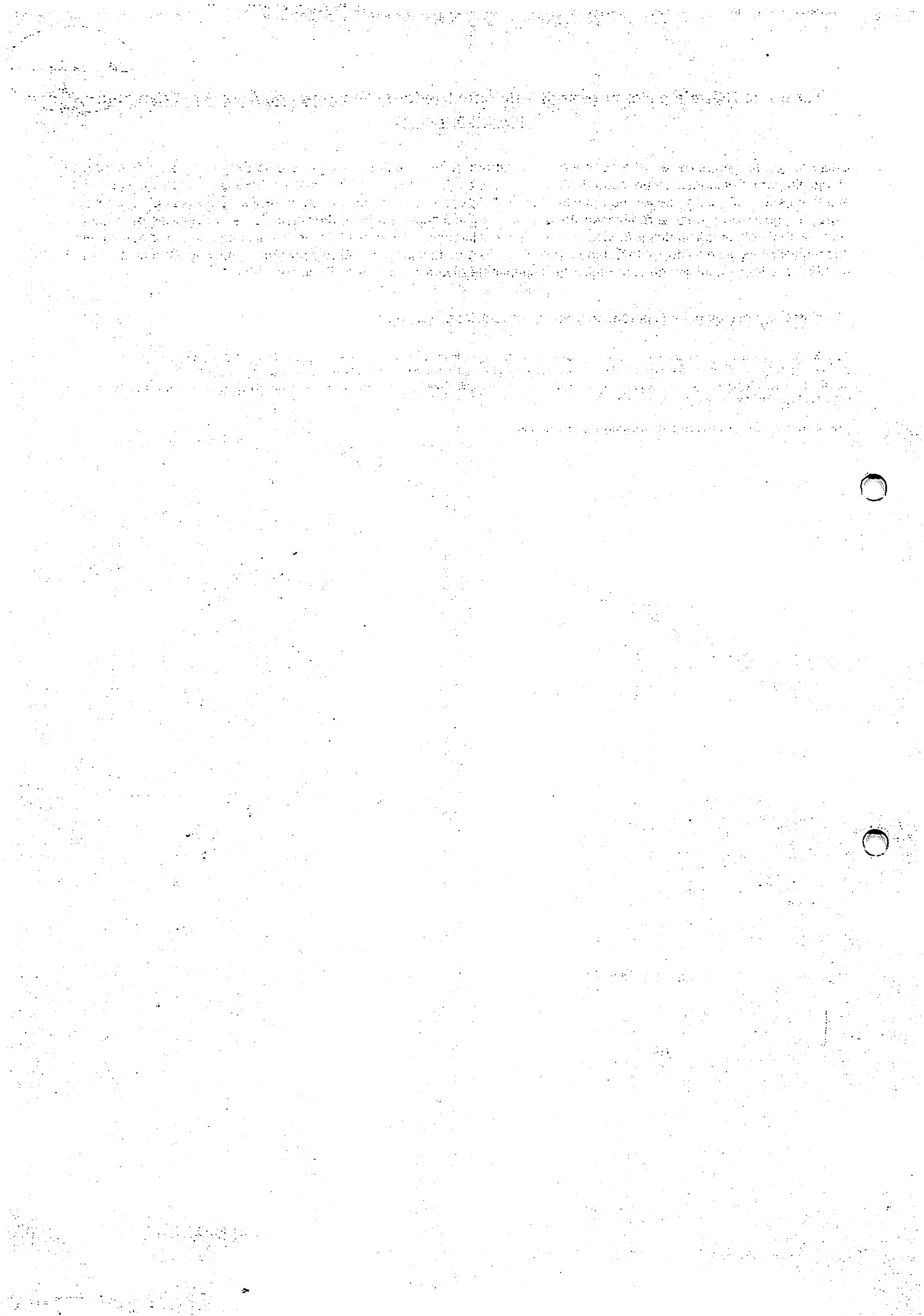
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.901.944/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACERTE ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R THEREZA GRLADINOVICH	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.037-852	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA LUZ	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA.ACERTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9661-4267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 15:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADDITIONAL INFORMATION

1. The first part of the document discusses the general principles of the project and the objectives to be achieved. It also outlines the scope of the work and the resources available for its completion.

2. The second part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes information on the data collection methods, the statistical techniques employed, and the procedures used for data analysis.

3. The third part of the document presents the results of the study. This section includes a summary of the findings, a discussion of the implications of the results, and a comparison of the findings with those of previous studies.

4. The fourth part of the document discusses the conclusions drawn from the study and the recommendations for further research. It also includes a list of references and an appendix containing additional data and figures.

5. The fifth part of the document provides a list of the authors and their affiliations, as well as information on the funding sources for the project.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

CPF/CNPJ: 46.901.944/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:09 do dia 01/08/2023 , com validade até o dia 31/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UOHWWDo49lrGQXTwQd20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. This document contains information that is classified as Confidential - Security Information.

2. It is intended for the use of authorized personnel only.

3. It is to be controlled and disseminated in accordance with the following instructions:

4. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

5. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

6. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

7. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

8. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

9. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

10. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

11. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

12. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

13. This information is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.901.944/0001-30
Razão Social: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830
Endereço: R THEREZA GRLADINOVICH 41 / JARDIM DA LUZ / LONDRINA / PR / 86037-852

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

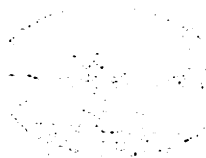
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408535562133978

Informação obtida em 01/08/2023 15:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 295/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/08/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL		
Justificativa:	em anexo no processo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213874-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL	17.500,0000	17.500,00

Preço Total: 17.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
27 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	8.750,00
27 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	8.750,00

Bandeirantes, 01 de Agosto de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração

Assinatura do Responsável



[Faint, illegible text block covering the upper middle portion of the page.]

[Faint, illegible text block covering the middle portion of the page.]

[Faint, illegible text block covering the lower portion of the page.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 01 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL.**

Administração = { 27 FR000
27 FR511

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISAO DE COMPRAS

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and noise.

Handwritten text in the upper middle section of the page, appearing as several lines of a letter or document.

Handwritten text in the middle section of the page, continuing the document's content.

Handwritten text in the lower middle section of the page, including a signature or name that is partially legible.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 01 de agosto de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 01 de agosto de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEILSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 321

LECTURE 1

MECHANICS

1.1 Kinematics

1.2 Dynamics

1.3 Energy

1.4

1.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – ANO 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

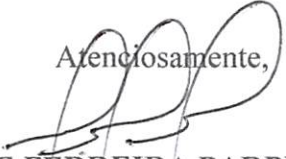
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



SECRETARÍA DE ECONOMÍA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO DE TABASCO

ESTADO DE TABASCO

ESTADO DE TABASCO

El presente documento tiene como finalidad...

El presente documento tiene como finalidad...

El presente documento tiene como finalidad...

ESTADO DE TABASCO

ESTADO DE TABASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – ANO 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

Solicitação de Compra Nº 295/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/08/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL		
Justificativa:	em anexo no processo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213874-1	1.00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL	17.500,0000	17.500,00
Preço Total:						17.500,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

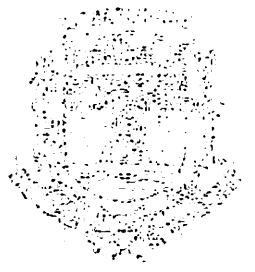
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria nº 13.659/2022

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 --

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DE OAXACA

Secretaría de Educación Pública

SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA

Departamento de Educación Superior

Departamento de Educación Superior

SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA

Conforme a lo dispuesto en el artículo 3º de la Ley General de Educación Superior...

CARACTERÍSTICAS DE LA INSTITUCIÓN

Nombre de la institución: ...

Table with 2 columns: Característica and Descripción. Rows include: Tipo de institución, Modalidad de enseñanza, Nivel de estudios, etc.

Fecha de elaboración: ...

Table with 4 columns: Tipo de institución, Nivel de estudios, Modalidad de enseñanza, and Descripción. Contains specific data for the institution.

Departamento de Educación Superior

ANEXO A LA SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA

Oficina de Registro de Instituciones de Educación Superior

Características de la institución de educación superior...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – ANO 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se a Secretaria Municipal de Fazenda, em Especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL**, importa em R\$ **17.500,00 (dezessete e quinhentos)**.

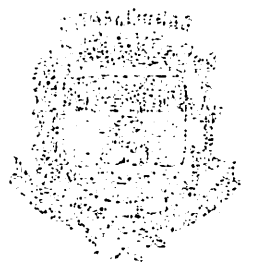
Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Comissão de Licitação

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação

REPÚBLICA MEXICANA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS
ESTADO DE PARANÁ



PROTODONALDO...

PROTODONALDO...

...

...

COMUNICACIÓN

...

...

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º

041

CPL

PORTARIA n.º 1.599/2022

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES**, **JOSÉ MARCIO URBANO** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch
Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – ANO 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

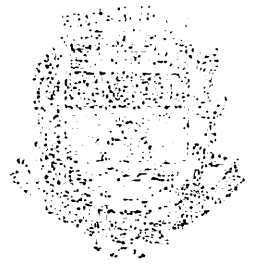
2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
Total Previsto:			R\$ 17.500,00

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



Endereço: Rua ... nº ...

Telefone: (41) ...

Assinatura do Diretor de Saúde

Assinatura do Médico

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que o(a) Sr(a) ... nasceu em ... em ... e que está em dia com as vacinas obrigatórias de acordo com o calendário oficial de vacinação do Estado do Paraná.

Esta declaração é válida para fins de comprovação de vacinação perante o sistema de saúde municipal.

Assinatura do responsável legal pelo(a) menor ou do(a) titular.

Assinatura do médico responsável pelo(a) atendimento.

Local e data da declaração.

Nº	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Assinatura
01
02

Assinatura do médico responsável pelo(a) atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

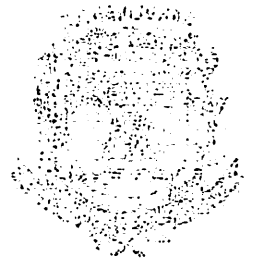


4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de agosto de 2023.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLAMURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



1 - Fica em vigor a partir de 01/01/2011 a seguinte Lei Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.000/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barra do Paraná, no que se refere ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barra do Paraná.

2 - Fica em vigor a partir de 01/01/2011 a seguinte Lei Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.000/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barra do Paraná, no que se refere ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barra do Paraná.

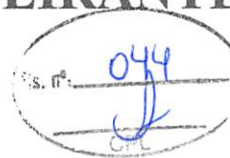
Barra do Paraná, 14 de maio de 2010.

LEI Nº 1.000/2008
MUNICÍPIO DE BARRA DO PARANÁ
Câmara Municipal
LEI Nº 1.000/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – ANO 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (dezesete e quinhentos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 17.500,00 (dezesete e quinhentos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de agosto de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda

Jaelson Romalho Matta
Jaelson Romalho Matta
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DO RAMO...
ESTADO DO PARANÁ



...
...
...

DECLARAÇÃO

...
...
...
...
...

...

...

...
...
...
...

...

...

...
...

...
...
...

...



...
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO n° 308/2023 – RH

De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para: DIVISÃO DE COMPRAS

Assunto: e-social

Bandeirantes, 16 de agosto de 2023.

Senhora Diretora;

A Divisão de Recursos Humanos, no intuito de sanar alguns questionamentos quanto ao pedido contratação de pessoa jurídica para atuar junto ao e-social, informa que:

- Quanto ao questionamento de por que não chamar PSS, informamos que houve a convocação de dois Assistente Técnico Administrativo, para compor o efetivo do RH. Como é sabido, as demandas tiveram um aumento significativo, tanto por conta de outros PSS, quanto por conta do novo sistema de ponto biométrico, juntamente com as demandas corriqueiras desta Divisão. Por conta disso, é necessário que se “terceirize” a atuação para se ter exclusividade no trabalho, sem haver necessidade de interrupções para atendimentos e outras demandas.

- Quanto ao questionamento de que sera feito treinamento junto aos servidores, informamos que não, tendo em vista que a contratação da empresa para atuar junto ao e-social desempenhará o trabalho integral, tendo acesso ao sistema e informações. Quando necessário, os servidores poderão repassar informações à empresa. Tal situação não demanda treinamentos específicos.

- Quanto ao questionamento de como será controlada a prestação dos serviços, informamos que a Divisão de Recursos Humanos tem acesso a todas as fases, juntamente com acesso a informações do andamento das mesmas. Todos os atos de alimentação e correções do e-social, são enviadas notificações ao ente ou seja, a Divisão de Recursos Humanos, por meio de servidor, terá o acompanhamento do desempenho dos trabalhos.



INTERNATIONAL CONFERENCE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

CONFERENCE ON THE

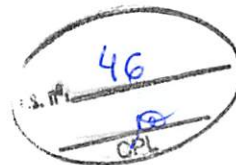
CONFERENCE ON THE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

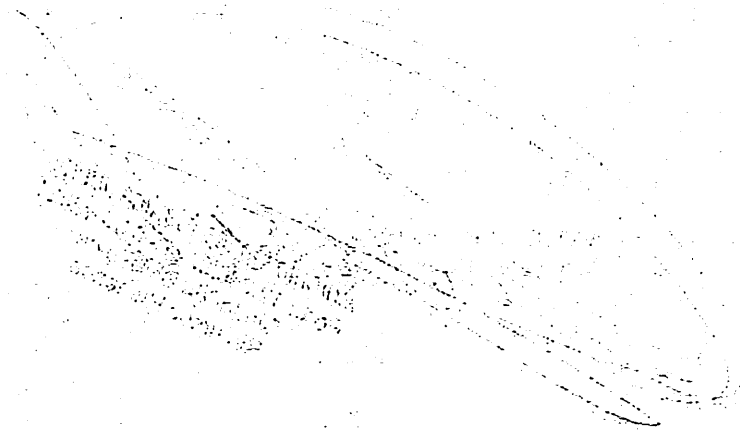
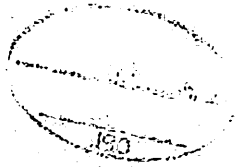
Sem mais, aproveitamos o ensejo para reinterar nossos protestos de estima e consideração.



ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Antonio Carlos Martins Junior
Port.: 12.663.192 - 01/10/2021
Diretor da Divisão de
Recursos Humanos

Exma Sra.
Alexandra Bezerra Lopes
Diretora da Divisão de Compras



Faint, illegible text or markings located in the lower right area of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

47
CPL

PARECER JURÍDICO Nº 1390/2023

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2023**

INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para a prestação de serviços em epígrafe.
2. Os documentos que vêm para análise: 1- documento de formalização da demanda; 2 – termo de referência; 3 - termo de referência; despacho da Comissão de Licitação; 4 - orçamento de prestadores do serviço; 5 – editais de outros entes públicos; 6 – justificativa de preço; 8 - autorização do Prefeito Municipal; 9- parecer contábil indicando a dotação; e 10 - parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira da Lei nº 8.666/93.
3. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 17.500,00** (*dezessete mil e quinhentos reais*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
4. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

5. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.
6. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

7. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

8. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

9. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III - **justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

10. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

S. nº 48
18
CPI

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação**, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

11. Para Marçal Justen Filho, a situação de dispensa em razão do valor é uma situação em que a formalidade e a morosidade do processo licitatório não são compatíveis com a despesa a ser empregada na contratação:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser dispendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações contratos administrativos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 399)

12. Alerta-se à Administração que o pequeno valor, assim definido objetivamente pela lei, não isenta de responsabilidade com o erário e não significa um cheque em branco para que a contratação possa se dar sem a devida cautela de verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e de escolher a condição mais vantajosa para a futura contratação.

13. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, §3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.08.28 08:02:28 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

49
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 44/2023-PMB

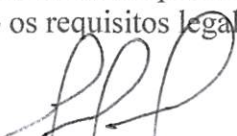
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

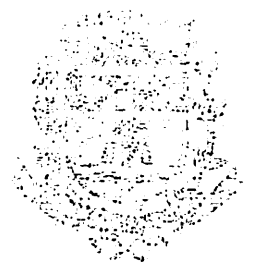
A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação


WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Comissão de Licitação


FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Manaus - 15 de agosto de 2012

PROT. Nº 001/2012

Protocolo Administrativo nº 12345678

Requerente: [Nome]

OBJETO

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE...
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE...
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE...
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE...

Considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...

Considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...
considerando que a legislação municipal, estadual e federal...

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50
CPM

PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 44/2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 44/2023

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

46.901.944 CAMILA ARRUDA DANTOS CALIXTO

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/08/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL		
Justificativa:	em anexo no processo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

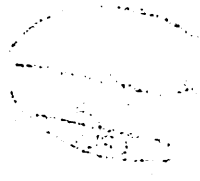
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213874-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL	17.500,0000	17.500,00

Preço Total: 17.500,00

Para ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL, no valor total R\$ 17.500,00 (dezesete e quinhentos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2023.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Endereço: Rua 15 de Agosto de 2021

Telefone: (41) 3633-1111

Endereço: Rua 15 de Agosto de 2021

Telefone: (41) 3633-1111

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

<p>1. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.</p>		<p>1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.</p>
<p>2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados poderão obter o Edital e o Projeto Básico de Licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.</p>		<p>2.1. Interessados poderão obter o Edital e o Projeto Básico de Licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.</p>
<p>3. LOCAL E DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: O envelope deverá ser entregue pessoalmente no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.</p>		<p>3.1. O envelope deverá ser entregue pessoalmente no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.</p>
<p>4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta permanecerá válida por prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.</p>		<p>4.1. A proposta permanecerá válida por prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.</p>
<p>5. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A proposta vencedora deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.</p>		<p>5.1. A proposta vencedora deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.</p>
<p>6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante depósito em nome do beneficiário indicado na proposta.</p>		<p>6.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante depósito em nome do beneficiário indicado na proposta.</p>
<p>7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O julgamento será realizado com base no menor preço global.</p>		<p>7.1. O julgamento será realizado com base no menor preço global.</p>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este Edital é de observância para o Edital de Licitação de 2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital e o Projeto Básico de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.

PARANÁ, 15 de Agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua 15 de Agosto de 2021, nº 1500 - Davanzarentes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 162/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 44/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTAO PUBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Inscrição nº 12.345.678-12

RECEBIMENTO Nº 123456789

Trabalha no Município de Bandeirantes/PR

CPF nº 123.456.789-01

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO

Declaramos que o(a) Sr(a) [NOME] residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO] possui vínculo empregatício com o Município de Bandeirantes/PR, exercendo a função de [FUNÇÃO] desde a data de [DATA].

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO
Município de Bandeirantes

Assinado em [DATA] no [LUGAR] pelo(a) Sr(a) [NOME]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 592
Ano 2023
Página 17 de
18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

46.901.944 CAMILA ARRUDA DANTOS CALIXTO

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/08/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL		
Justificativa:	em anexo no processo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

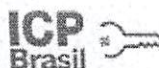
Item	Código	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unit Estimado	Preço Total Estimado
1	215874-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL	17.500,0000	17.500,00
Preço Total:						17.500,00

Para ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL, no valor total R\$ 17.500,00 (dezessete e quinhentos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2023.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 250/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023 - PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830**.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **46.901.944/0001-30** estabelecida na Rua Thereza Grladinovich, 41, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua Representante Legal e Administradora Sra. **Camila Arruda Santos Calixto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.490.446-3, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 334.703.948-30., doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 42/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2023-PMB**.

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	01/08/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL		
Justificativa:	em anexo no processo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213874-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO e-SOCIAL	17.500,0000	17.500,00
Preço Total:						17.500,00

R Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROFESSOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

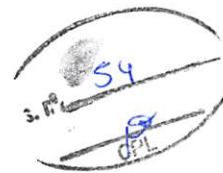
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Form with multiple sections, including a table at the bottom with columns for data entry.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato e **TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo**, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 44/2023-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
Total Previsto:			R\$ 17.500,00

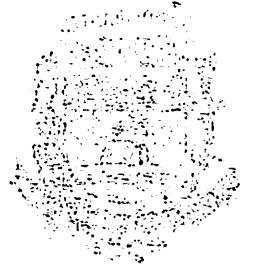
Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.



OMISSÃO de nome de rua em favor do nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

Table with 4 columns: Nome da Rua, Número, Bairro, and Observações. It lists several streets and their details.

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...

DETERMINAÇÃO de nome de rua em homenagem ao Sr. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de **90 (noventa dias)**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

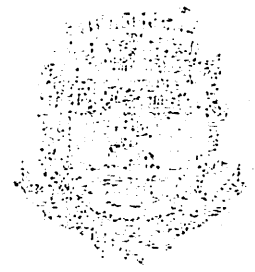
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



CONSTITUCIONAL - Artigo 15 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 16 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 17 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 18 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 19 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 20 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 21 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 22 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 23 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 24 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 25 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 26 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 27 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...

CONSTITUCIONAL - Artigo 28 - A lei de iniciativa do Governador do Estado do Paraná...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830




JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

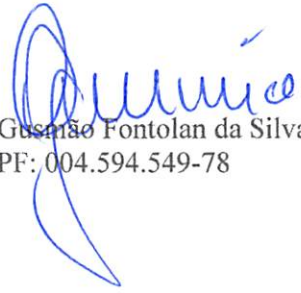


CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97

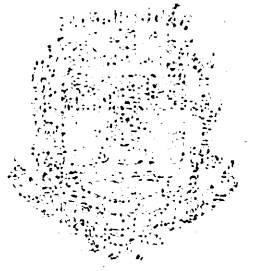


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º250/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes/PR e a empresa **CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUCION DO MUNICIPIO DE BANDERANTES - LEI Nº 1.234 DE 1954

Art. 1º - O Município de Banderantes é constituído por um território contíguo e limitado por terras pertencentes ao Estado do Paraná.

Art. 2º - O território do Município de Banderantes é o que se encontra compreendido entre as terras pertencentes ao Estado do Paraná e as terras pertencentes ao Município de Banderantes.

Art. 3º - O Município de Banderantes é constituído por um território contíguo e limitado por terras pertencentes ao Estado do Paraná.

LEI Nº 1.234 DE 1954

DECRETO Nº 1.234 DE 1954

LEI Nº 1.234 DE 1954

DECRETO Nº 1.234 DE 1954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

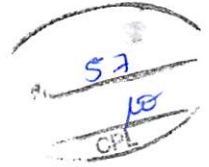
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.234 DE 1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÕES:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
Total Previsto:			R\$ 17.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução e vigência será de **90 (noventa dias)**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO
REPRESENTANTE LEGAL

BYE-LAWS



THE MUNICIPALITY OF BANGALORE
BYE-LAW NO. 10 OF 1974
REGULATING THE MANNER OF THE

CONSTRUCTION OF BUILDINGS AND THE
MANNER OF THE USE OF BUILDINGS

IN THE CITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE

ENACTED BY THE MUNICIPALITY OF BANGALORE

1974

1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4

AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE

ENACTED BY THE MUNICIPALITY OF BANGALORE

1974

AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE

ENACTED BY THE MUNICIPALITY OF BANGALORE

AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE

AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE

AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE
AND IN THE LOCALITY OF BANGALORE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 596
Ano 2023
Página 10 de
13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (BETHA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO F-SOCIAL

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÕES:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
02.003	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.750,00
Total Previsto:			RS 17.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução e vigência será de **90 (noventa dias)**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2023.

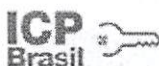
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO 33470394830

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

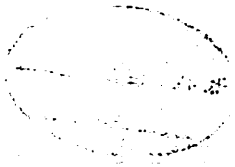
CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 - RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



SECRET

